



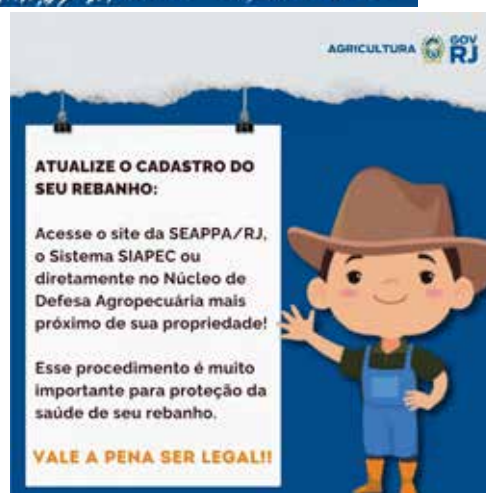
Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1854

13 de setembro de 2024



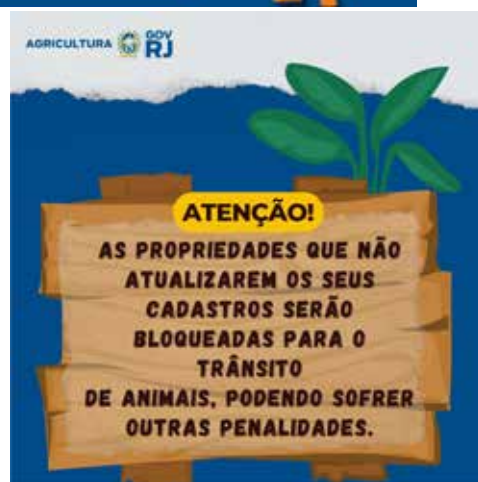
Atualização de Produtores Rurais junto ao Núcleo de Defesa Agropecuária

O Núcleo de Defesa Sanitária, órgão ligado à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, convoca os produtores rurais para atualização cadastral, no período de 01 a 30 de novembro.

Em Valença, o Núcleo funciona na Avenida Osíris de Paiva Souza, 1012, Benfica, no horário de 09h às 12h e 13h às 17h. O email do Núcleo é ndavalenca.agriculturarj@gmail.com.

O produtor também pode atualizar seu rebanho acessando o site da Superintendência de Defesa Agropecuária, ir em "Formulário de declaração de vacinação contra raiva e Formulário de atualização de cadastro semestral".

O site é <http://www.rj.gov.br/agricultura/node/54>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****DEYVISON SILVESTRE ROSA**
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**
PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar – Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANGELINA SILVA XAVIER**
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****RÔMULO MILAGRES RIBEIRO**
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****VICTOR EMMANUEL COUTO**
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****PAULO ROBERTO RUSSO**
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO**
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhohprevivalenca@gmail.com**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961**SANTA ISABEL**
Irma Pereira Farias
Telefone: (24)2457-1201**PENTAGNA**
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971**PARAPEÚNA**
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138**CONSERVATÓRIA**
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE**
Eduardo Lima Santana de Ávila**VICE-PRESIDENTE**
José Amauri Ferreira Lima**1º SECRETÁRIO**
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**
Ailton Geraldo Batista da Silva**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 106,04**

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 394/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.
Processo Primitivo nº: 20.630/2024
Pregão Eletrônico nº: 065/2023
Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 397/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Processo Primitivo nº: 17.631/2024
Pregão Eletrônico nº: 039/2023
Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas secretarias municipais.
Valor: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 399/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.
Processo Primitivo nº: 19.881/2024
Pregão Eletrônico nº: 065/2023
Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 400/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.
Processo Primitivo nº: 20.973/2024
Pregão Eletrônico nº: 065/2023
Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 395/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS VALENÇA.
Processo Primitivo nº: 23.921/2023
Chamada Pública nº: 001/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 227.381,03 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e três centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃES, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E ROMEIRO E BARBOSA LTDA.

TERMO Nº 419/SME/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.439/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROMEIRO E BARBOSA LTDA (CONTRATADO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO PRINCIPAL, DE QUE TRATA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.

VALOR: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA AUTORIZADO O ADICIONAL DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS 1 (PÃO FRANCÊS 0,030 GR), E 2 (PÃO FRANCÊS 0,050 GR) PREVISTOS NO MAPA DE ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2023, DIANTE DAS JUSTIFICATIVAS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.439/2024.

DATA: VALENÇA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ (Termo nº 104/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: KELVIN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Pregão Eletrônico nº: 028/2024
Processo Primitivo nº: 21.322/2024
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é a aquisição de material de construção e assemelhado – Secretaria Municipal de Governo, com os respectivos quantitativos solicitados, através do processo administrativo 21.322/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90046/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 4378/2024

Objeto: Aquisição de material odontológico (consumo e permanente) para o atendimento em saúde bucal dos municípios pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08: às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 25 de novembro de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 646, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 21584/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TAISA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 139.610, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21584/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Thaianne Miguel Ferreira**, matrícula nº. 144.219.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 647, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 21654/2024;

Considerando que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias para a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse; e

Considerando, por fim, que à Lei Municipal nº. 2.386, de 05 de maio de 2008, orienta-nos a instituir uma Comissão de Transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Dra. Lara Jomori de Castro para compor à Comissão de Transição de Governo, instituída pela Portaria nº. 636 de 2024, para proceder o levantamento do Setor Odontológico da Prefeitura, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários para a nova gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PREVI - VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 082 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Retificação da Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **ENELUCI MORAIS ROSA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 057 DE 01 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1813 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. art.58 c/c 60, inciso I da Lei Complementar 241/2021, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 189/2024

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **ENELUCI MORAIS ROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 007.572.907-52, matrícula nº 112.968, NIT nº 1706768709-6, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 61/67 do processo administrativo nº 189/2024, com valor de **R\$6.787,85** (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 2.719,76** (dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), acrescidos de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 2.262,62** (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.805,47** (hum mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 083 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Retificação da Concessão de benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, a servidora **VERA LUCIA COUTINHO LEAL**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 056 DE 12 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1818 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 4º, inciso III da CF/1988 c/c Súmula vinculante 33 STF, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 554/2023

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **VERA LUCIA COUTINHO LEAL**, brasileira, portadora do CPF nº 991.797.257-91, matrícula nº 100.1229, NIT nº 1136083944-0, efetiva no cargo de **DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 123/127 do processo administrativo nº 554/2023, com valor de **R\$ 4.634,88** (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

DECRETOS

DECRETO Nº. 209, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.643, de 07 de novembro de 2024**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 599.127,11 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

| U. O | Identificação do Programa | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 03.01 | PT GM/MS 5.424/24-Profissionais de Enfermagem | 10.302.0029.1.084 | 33.90.39.00.00.00 | 1600 | 599.127,11 |
| | | | | Total | 599.127,11 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 5.424, de 24 de setembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 210, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.644, de 07 de novembro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U. O | Identificação do Programa | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 03.01 | RES SES/RJ Nº. 3.148/2023 | 10.302.0029.1.083 | 33.90.39.00.00.00 | 1621 | 600.000,00 |
| | | | | Total | 600.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ Nº. 3.148, de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS COMPLEMENTARES

Lei Complementar n.º 277/2024

De: 20 de outubro de 2024

Vereador José Amauri Ferreira Lima

EMENTA: alterar o artigo 2º da Lei Complementar Nº. 163/2013, organizando o sistema de plantões das farmácias que deverá ocorrer semanalmente e ficando duas farmácias ou drogarias de plantão 24(vinte quatro horas).

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar 163/2013, passando ter a seguinte redação:

“Art. 2º (.....)

O plantão deverá ocorrer semanalmente, sendo assim, duas das farmácias ou drogarias do Município ficarão abertas 24h (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em especial no horário noturno.”

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para Município dar ciência desta Lei às Farmácias e Drogarias que fazem parte do plantão para que se adequem, contados da sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **11/11/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

**LEIS ORDINÁRIAS****LEI N.º 3.643/2024****07 de novembro de 2024**

Mensagem 76/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 599.127,11 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 599.127,11 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

| U. O | Identificação do Programa | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 03.01 | PT GM/MS 5.424/24-Profissionais de Enfermagem | 10.302.0029.1.084 | 33.90.39.00.00.00 | 1600 | 599.127,11 |
| | | | | Total | 599.127,11 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 5.424, de 24 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **11/11/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.644/2024**07 de novembro de 2024**

Mensagem 77/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U. O | Identificação do Programa | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 03.01 | RES SES/RJ N.º. 3.148/2023 | 10.302.0029.1.083 | 33.90.39.00.00.00 | 1621 | 600.000,00 |
| | | | | Total | 600.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ N.º. 3.148, de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2024.

* sanção na próxima página



EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **11/11/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.645/2024

07 de novembro de 2024

Mensagem 78/2024 do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

EMENTA: "Altera a Lei n.º. 2.395, de 30 de junho de 2008-Plano Diretor de Saneamento do Município de Valença e define a Política Tarifária do Serviço concedido."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O item 14.2 do Plano Diretor de Saneamento, constante na Lei n.º. 2.395, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a tabela tarifária definida no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Lei n.º. 3.438, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **11/11/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

TABELA 1

ESTRUTURA TARIFÁRIA A SER PRATICADA DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO ATÉ QUE OS ESTUDOS REFERENTES À ESTRUTURA TARIFÁRIA E VALORES DE TARIFAS A PARTIR DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DA POPULAÇÃO SEJAM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS

ESTRUTURA TARIFÁRIA SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA BASE SETEMBRO/2024 QUE CONSIDERA E INCORPORA AS IMPOSIÇÕES DE TARIFA SOCIAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.898, DE 13 DE JUNHO DE 2024 (32,26% sobre a atual de dez/2022)

| CATEGORIA | Faixa | | Volume por Faixa | Preço (m³) | | Valores Faixa - R\$ (Tarifa Social) | | Valores Faixa - R\$ (Normal/Regular) | |
|----------------|-------|-----------|------------------|------------|----------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------------------|-----------|
| | Tipo | Intervalo | | Social | Normal/Regular | da Faixa | Acumulado | da Faixa | Acumulado |
| Residencial | R1 | 0 a 10 | 10 | 1,84 | 3,69 | 18,40 | 18,40 | 36,90 | 36,90 |
| | R2 | 11 a 15 | 5 | 1,84 | 3,69 | 9,20 | 27,60 | 18,45 | 55,35 |
| | R3 | 16 a 20 | 5 | 3,69 | 3,69 | 18,45 | 46,05 | 18,45 | 73,80 |
| | R4 | 21 a 35 | 15 | 4,52 | 4,52 | 67,80 | 113,85 | 67,80 | 141,60 |
| | R5 | 36 a 50 | 15 | 4,52 | 4,52 | 67,80 | 181,65 | 67,80 | 209,40 |
| | R5 | > 50 | | 4,52 | 4,52 | | | | |
| Comercial | C1 | 0 a 5 | 5 | | 9,98 | | | 49,90 | 49,90 |
| | C2 | 5 a 10 | 5 | | 9,98 | | | 49,90 | 99,80 |
| | C3 | 10 a 17 | 7 | | 9,98 | | | 69,86 | 169,66 |
| | C4 | 17 a 27 | 10 | | 9,98 | | | 99,80 | 269,46 |
| | C5 | 27 a 35 | 8 | | 9,98 | | | 79,84 | 349,30 |
| | C6 | 35 a 40 | 5 | | 14,68 | | | 73,40 | 422,70 |
| | C6 | >40 | | | 14,68 | | | | |
| Industrial (*) | ID 1 | 0 a 50 | 50 | | 13,75 | | | 687,50 | 687,50 |
| | ID 2 | 51 a 100 | 50 | | 9,98 | | | 499,00 | 1.186,50 |
| | ID 3 | 101 a 140 | 40 | | 4,52 | | | 180,80 | 1.367,30 |
| | ID 3 | > 140 | | | 4,52 | | | | |
| Pública | PP 1 | 0 a 20 | 20 | | 9,98 | | | 199,60 | 199,60 |
| | PP 2 | 20 a 100 | 80 | | 10,48 | | | 838,40 | 1.038,00 |
| | PP 3 | >100 | | | 4,52 | | | | |

EDUCAÇÃO
ANO LETIVO 2025
Rede Municipal de Ensino de Valença

| | |
|------------------------|-------------------------|
| Renovação de Matrícula | 07 a 29 de novembro |
| Pré-matrícula | 02 a 20 de dezembro |
| Matrícula | 20 a 31 de janeiro/2025 |

- Listagem de confirmação da renovação de matrícula estará disponível nas Unidades em 17 de janeiro de 2025.
- Listagem de confirmação da pré-matrícula estará disponível nas Unidades em 20 de janeiro de 2025.

Resolução n.º 010/SME/2024
04 de novembro de 2024

Abandonar animais é CRIME DE MAUS-TRATOS
conforme determina o artigo 32 da Lei n.º 9605/98.

SE FLAGRAR, DENUNCIE!

2452-8638
Secretaria M. de Meio Ambiente

LIMA CAMPANHA

Prefeitura Municipal de Valença | Secretaria M. de Meio Ambiente